

PORTARIA Nº 021/2022, de 26 de agosto de 2022.

Determinar o desconto referente a 1 (um) dia de falta injustificada e respectivo descanso semanal A FUNCIONÁRIA FARMACEUTICA GRAZIELI BORIN.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:

Determinar o desconto referente a 1 (um) dia de falta injustificada e respectivo descanso semanal correspondente ao atestado médico apresentado para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à funcionária **GRAZIELI BORIN**, no Cargo de Farmacêutica, no dia de 18 de agosto de 2022.

Sananduva RS, 26 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.